



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA**

**PORTARIA/SEI N° 541, DE 10 DE MAIO DE 2021**

Autoriza assinatura em Folha de Rosto de projetos de pesquisa a serem encaminhados ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFJF

**APRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, PROF.<sup>a</sup> MÔNICA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a portaria n.º 375, de 08 de abril de 2016, da Reitoria da UFJF, a Portaria/SEI n° 270, de 04 de março de 2021, e demais legislações aplicáveis, e em consonância com os artigos 2º e 3º da Resolução n° 28/2006, de 26/01/2006, e

CONSIDERANDO a Resolução CNS 466/12 e suas complementares, e  
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° 23071.900042/2021-08,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam autorizados a assinarem a Folha de Rosto a ser apresentada ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFJF, junto ao projeto de pesquisa, os seguintes cargos:

- a. Diretores de unidades acadêmicas;
- b. Diretores dos Institutos;
- c. Diretores do ICV e ICSA do Campus de GV;
- d. Diretor ADM do Campus de GV;
- e. Coordenadores de Pós graduação;
- f. Diretores dos órgãos complementares.

Art. 2º A Folha de Rosto é um Termo de Compromisso no qual o responsável declara que conhece e irá cumprir os requisitos da Resolução CNS 466/12 e suas Complementares e declara, ainda, que a instituição proponente tem condições para o desenvolvimento do projeto, autorizando sua execução.

Art. 3º. Cabe ao responsável ainda conferir o correto preenchimento da Folha de Rosto, analisando se o título do projeto não contem rasuras, abreviaturas, símbolos e/ou elementos figurativos, bem como as principais características da pesquisa, dados que permitirão sua classificação segundo critérios de risco além da definição do fluxo de avaliação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 10 de maio de 2021.

MÔNICA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Pró-Reitor(a)**, em 17/05/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0350512** e o código CRC **3A313FAB**.